

PROJETO DE LEI Nº 135-04/2016

Denomina de Travessa Saidan, a via compreendida entre a Rua da Divisa e a Rua Bernardino Pinto.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Travessa Saidan, a via compreendida entre a Rua da Divisa e a Rua Bernardino Pinto, localizada entre o bairro das Nações e o bairro Morro 25, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 135-04/2016

Lajeado, 14 de junho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa denominar de Travessa Saidan, a via compreendida entre a Rua da Divisa e a Rua Bernardino Pinto.

A Travessa Saidan já aparece nos mapas oficiais do Município, porém ainda não foi oficializada, através de Lei.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.